...continuação

ASSOCIAÇÃO JESUÍTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AJEAS

CNPJ: 17.211.202/0001-85

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em Reais)

imobilizado, com base em laudo de avaliação elaborado por consultoria especializada. A reserva de reavaliação está sendo realizada por depreciação ou baixa dos bens reavaliados contra o superávit acumulado. Não foram constituídos o imposto de renda e a contribuição social diferidos em decorrência de a Associação possuir imunidade tributária.

20. Receita operacional	**2018**	**2017**
Receitas de ensino	5.551.890	5.327.570
Receitas com alugueis (nota 29)	1.433.872	1.594.086
Receita com doações	5.143.719	1.860.556
Receita com convênios	502.474	475.621
Receitas com trabalhos voluntários (nota 9)	1.464.924	1.557.446
Outras receitas	393.525	802.424
	14.490.404	**11.617.703**
Cancelamentos e devoluções	(45.386)	(41.476)
Bolsas CEBAS (nota 23)	(707.490)	(876.274)
Bolsas institucionais (nota 24)	(452.350)	(662.704)
	(1.205.226)	**(1.580.454)**
	13.285.178	**10.037.249**

Tipo de produto	**Natureza e época do cumprimento das obrigações de desempenho, incluindo condições de pagamento significativas**	**Reconhecimento da receita conforme o CPC47 / IFRS 15.**
Prestação de serviços educacionais	O cliente obtem o controle das receitas com mensalidades de ensino no momento da prestação de serviço. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização	A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados para a Associação e quando puder ser mensurada de forma confiável. As receitas com contribuições dos alunos (mensalidades) são apuradas em conformidade com o regime de competência dos exercícios, levando-se em consideração os períodos de referência.
Patrimoniais (Alugueis)	Os valores relacionados aos arrendamentos mercantis operacionais referem-se, substancialmente, aos recebimentos de alugueis, que possuem prazos contratuais entre 5 e 10 anos renovável por igual período e seus valores	A receita é reconhecida no resultado pelo método linear pelo prazo de arrendamento contratado.

21. Despesa por natureza	**2018**	**2017**
Despesas por função		
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	(2.867.830)	(3.281.966)
Despesas com vendas	(44.069)	(40.395)
Despesas gerais e administrativas	(20.197.080)	(18.679.027)
Outras receitas operacionais	1.138.937	720.762
	(21.970.042)	**(21.280.626)**
Despesas por natureza		
Com pessoal	(8.910.302)	(8.450.619)
Com serviços prestados	(3.512.740)	(3.368.402)
Depreciação e amortização	(1.651.870)	(1.736.101)
Com materiais	(1.949.445)	(1.904.725)
Serviços básicos (água/correio/energia elétrica/telefone)	(738.289)	(688.763)
Com vendas	(43.469)	(40.395)
Com convênios	(502.474)	(475.621)
Despesas assistenciais	(1.773.662)	(1.644.064)
Despesas com trabalhos voluntários (nota 9)	(1.464.924)	(1.557.446)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(43.801)	(9.353)
Outras despesas operacionais	(2.517.833)	(2.125.898)
Outras receitas operacionais	1.138.767	720.761
	(21.970.042)	**(21.280.626)**

22. Resultado financeiro	**2018**	**2017**
Receitas financeiras		
Receita com aplicação financeira	193.347	331.438
Outras receitas financeiras	82.193	63.268
	275.540	**394.706**
Despesas financeiras		
Descontos concedidos	(12.339)	(20.226)
Outras despesas financeiras	(27.591)	(24.832)
	(39.930)	**(45.057)**
Total receitas financeiras líquidas	**235.610**	**349.649**

23. Bolsas de estudo educação superior - graduação - Lei 11.096/2005 e Lei 2.101/2009: A Associação em conformidade com Lei 11.096/2005 e o artigo 13 da Lei nº 12.101/2009 e suas modificações com a 12.868/2013, como também seu Decreto regulamentador nº 8.242/2014 concedeu bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%) por meio do Programa Universidade para Todos - PROUNI e o Programa de Bolsas de Estudo Institucional, atendendo também as padronizações previstas na Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 para o Ensino Superior. Para concessão das bolsas de estudo, ambos os programas cumpriram as normativas oriundas do PROUNI. As bolsas de estudo foram concedidas após análise socioeconômica realizada pela Assistente Social da instituição, por meio de documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos as bolsas. Ambos programas de concessão de bolsas de estudo cumpriram com a legislação vigente, sendo assim, concederam bolsas de estudo integrais (100%) ao aluno que comprovou renda familiar mensal per capita de até o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo, e bolsas de estudo parciais (50%) ao aluno cuja renda familiar mensal per capita não excedeu o valor de 3 (três) salários mínimos. Além dos critérios para comprovação do perfil socioeconômico determinados na Lei vigente o programa adotou os seguintes procedimentos e normas realizados por Assistente Social: publicação de Editais com informações sobre os critérios; análise de documentação comprobatória e do formulário socioeconômico, entrevista social, visita domiciliar e parecer técnico. Abaixo demonstração da Gratuidade CEBAS MEC Exercício/2018.

***(i)* - Demonstrativo de bolsas de estudos (CEBAS) - quantitativo**

Bolsas de Estudo 1/5 - CEBAS

Ensino Superior FAJE	**Ano 2017**	**Ano 2018**
Alunos Base Matriculados Graduação	**222**	**205**
(-) Bolsas integrais Prouni	(58)	(49)
(-) Bolsas integrais Critério Prouni	(4)	(2)
(-) Bolsas integrais institucionais	(1)	(1)
= Total bolsas de estudo integral	**(63)**	**(52)**
= Total alunos pagantes	**159**	**153**
Necessidade 1/5 bolsas de estudos CEBAS	**32**	**31**
Bolsas concedidas CEBAS		
(+) Bolsas integral Prouni	58	49
(+) Bolsas integral Critério Prouni	4	2
(+) Bolsa Parcial de 50% Prouni	1	1
= Total de bolsas concedidas CEBAS	**63**	**52**
Diferença de bolsas concedidas e necessidades	**31**	**21**
	2017	**2018**
Necessidade 1/5	32	31
Conversão 1/5	63	52

Bolsas de Estudo 1/9 - PROUNI

Ensino Superior FAJE	**Ano 2017**	**Ano 2018**
Alunos Base Matriculados Graduação	**222**	**205**
(-) Bolsas integrais Prouni	(58)	(49)
(-) Bolsas integrais Critério Prouni	(4)	(2)
(-) Bolsas integrais institucionais	(1)	(1)
= Total bolsas de estudo integral	**(63)**	**(52)**
(=) Total alunos pagantes	**159**	**153**
Necessidade 1/9 bolsas de estudos CEBAS	**18**	**17**
Bolsas concedidas CEBAS		
(+) Bolsas integral Prouni	58	49
(+) Bolsas integral Critério Prouni	4	2
(+) Bolsa Parcial de 50% Prouni	1	1
= Total de bolsas concedidas CEBAS	**63**	**52**
Diferença de bolsas concedidas e necessidades	**45**	**35**
	2017	**2018**
Necessidade 1/9	18	17
Conversão 1/9	63	52

***(ii)* - Demonstrativo de bolsas de estudos graduação**

	2018		**2017**	
Bolsas CEBAS	**Quantidade de bolsas**	**Valor**	**Quantidade de bolsas**	**Valor**
1 - Bolsas integrais graduação				
1.1 - Prouni	49	668.918	58	808.723
1.2 - Critério Prouni	2	30.858	4	54.648
2 - Bolsas parciais graduação				
2.1 - Prouni	1	7.714	1	12.903
	52	**707.490**	**64**	**876.274**

(iii) Apuração anual da receita efetivamente recebida - Educação superior graduação/ 2018

1.1 Mensalidade a receber da no início do exercício	**87.038**
1.2 (+) Receita bruta de mensalidades no exercício	**3.191.615**
1.3 (-) Valor das bolsas de estudos integrais e parciais	
(-) Bolsas PROUNI - 100%	(668.918)
(-) Bolsas PROUNI - 50%	(7.714)
(-) Bolsas critério PROUNI - 100%	(30.858)
	(707.490)
1.4 (-) outras bolsas de estudos integrais e parciais	
(-) Bolsas integrais	(18.677)
(-) Bolsas parciais	(1.462)
	(20.139)
1.5 (-) Devoluções e cancelamentos	
(-) Cancelamento	(6.469)
1.6 (-) Desconto concedidos	
(-) Descontos	(4.466)
1.7 (-) Perdas no recebimento de mensalidade	(83.466)
1.8 (-) Mensalidade a receber no final do exercício	(7.136)
Total receita anual efetivamente recebida da graduação	**2.449.487**

(iv) Adequação das receitas de educação superior e suas respectivas despesas com pessoal, CFC ITG 2002 (R1) 21/08/2015 – item 27 alínea (j): A entidade educacional de ensino superior deve evidenciar a adequação da receita com a despesa de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação:

Receita base para educação superior	5.525.232	100%
Despesas com pessoal:		
Ordenados e salários	4.072.971	
Gratificações	10.832	
Indenizações	31.537	
Provisão para contingência	450.853	
Encargos sociais	405.956	
Convênio FUNDEP / FEOP	15.270	
Benefícios	158.773	
Bolsas estagiários	15.351	
	5.161.543	**93%**

24. Programas de Bolsas Institucionais Educação Superior: a. Outros programas de bolsas instucionais: A Associação, por meio da AJEAS-FAJE adotou uma política interna de redução gradual das bolsas institucionais integral e parcial para os curso de graduação. Devido o convênio feito com o governo no programa do PROUNI onde os alunos entram via indicação do MEC. Os Alunos que não entraram pela indicação do MEC, devido as condições financeiras, e tendo sido avaliados que não tinham como arcar com os custos das mensalidades, total ou parcial, optamos por manter o benefício até a finalização da graduação. Assim damos a oportunidade do aluno ter seu curso concluído.

	2018		**2017**	
Bolsas de estudos institucionais	**Quantidade de bolsas**	**Valor**	**Quantidade de bolsas**	**Valor**
1 - Bolsas institucionais integrais				
1.1 - Graduação	1	18.678	1	17.456
1.2 - Pós-Graduação	23	77.492	16	129.190
2 - Bolsas institucionais parciais				
2.1 - Graduação	1	1.461	6	20.316
2.2 - Pós-Graduação	61	350.783	73	495.742
	86	**448.414**	**96**	**662.704**

b. Bolsa científica e de pesquisa: A Associação, por meio de sua filial FAJE, com objetivo de incentivar a pesquisa e promover maior integração entre os programas de graduação e pós-graduação, no dia 02 de abril de 2007, aprovou por meio da Congregação o Programa Institucional de Iniciação Científica. A Resolução nº 1/2007 que aprova o programa de Bolsa científica e de pesquisa foi atualizada em setembro de 2012 pela portaria FAJE 38/2012, em abril de 2014 pela portaria FAJE 08/2014 e em setembro de 2014 pela portaria FAJE 28/2014.

	2018		**2017**	
	Quantidade de bolsas	**Valor**	**Quantidade de bolsas**	**Valor**
Bolsas científicas	8	9.200	8	8.000

25. Assistência Social em atendimento ao Estatuto, outros Programas Sociais: A Associação ofertou atividades na área da assistência social em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993), Resolução nº 27/2011 do CNAS (Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Resolução nº 14/2014 do CNAS (Parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos); Lei 12.101/2009 e suas modificações Lei 12.868/13 e Decreto regulamentador nº 8.242/14, atendendo também as padronizações previstas na Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 15, de 11 de agosto de 2017. **a. Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida – OLMA:** O OLMA foi criado pela Província dos Jesuítas do Brasil para observar em profundidade as grandes questões emergentes da realidade conflitiva e contraditória em vários âmbitos e territórios. Se propõe a desenvolver ações de documentação, sistematização, reflexão, formação e articulação de forma a colocar em sinergia todo o potencial acumulado na Rede Jesuíta, buscando, sobretudo, uma interlocução contínua com os diversos atores em âmbito nacional. Trata-se de ação social na área das relações interinstitucionais comunitárias e de assessoria a movimentos e organizações (Incidência Social), organizador de instituições e iniciativas em rede focadas em temáticas comuns ligadas a "promoção da justiça socioambiental da rede jesuíta". O serviço ofertado no OLMA é Certificado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), inscrição do Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, sob 025/2012. **b. Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR) BH:** Os fundamentos legais do SJMR BH estão estruturados em conformidade com a nova Lei de Migração Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 da Presidência da República que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil; a Convenção das Nações Unidas de 1951, referente ao Estatuto dos Refugiados; a Lei 9.474/97 que define os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951; as resoluções normativas do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) e também a Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 5º trata da garantia aos estrangeiros residentes no país da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, assim como para brasileiros. O SJMR BH realizou em 2018: atendimento, orientação, capacitação e instruções jurídico-administrativas a pessoas migrantes e refugiadas que estão fora de seus países de origem por fundados temores de perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que necessitam de "proteção internacional". **c. Projetos Institucional – Parceria: 1. Tecendo Redes:** Parceria que favoreceu a execução do projeto na comunidade de Santa Luzia, bairro de Belo Horizonte, por meio de atendimento, orientação capacitação a famílias a 64 pessoas em situação de vilnerabilidade social. **2. Projeto Comunidade Morada da Paz:** Foi firmado uma (1) parceria a qual possibilitou o diálogo entre as diferentes culturas tradicionais em comunidades de santo, quilombolas, indígenas existentes no Brasil. Esta parceria se desenvolveu por meio de um projeto denominado Sumaúma: Raízes Afro indígenas do Brasil que visa, de maneira itinerante, percorrer as obras e territórios onde temos presenças que compõem a Rede de Promoção da Justiça Socioambiental, instigando o debate e a vivencia nesses temas. **d. Programa incentivo educação superior – GRUFAJE:** Objetivo do Grupo Pré-Enem GRUFAJE é desenvolver os princípios comunitários e sociais da pedagogia popular e inaciana, como instituição educativa menor ao serviço dos mais vulneráveis. Neste sentido, além de oferecer ao aluno estratégias de aprendizagem favoráveis nas disciplinas para aprovação no ENEM, no centro educativo, tenta-se formar integralmente à pessoa na sua humanidade: afetiva, social, política, cognitiva e religioso-ética. O jovem ao acessar o curso preparatório tem a possibilidade de ingressar em um curso superior oportunizando a transformação social e pessoal, para concorrer no mercado de trabalho, melhorando sua qualidade de vida e a de sua família, e, conseqüentemente, a da comunidade em que vivem. Mas para que o GRUFAJE, consiga cumprir melhor sua missão de preparação para o ENEM, ele precisa de uma parceria com a FAJE para utilização dos espaços disponibilizando salas de aulas, retroprojetores, armários, carteiras, quadros, além de recursos financeiros para compra de material didático, vale-transporte para deslocamento dos voluntários, a fim de melhorar as suas condições de trabalho e a qualidade de ensino que oferece.

Demonstrativo das ações sociais institucionais

	2018		**2017**	
Descrição Sumária dos Serviços Prestados Gratuitos	**Quantidade de atendidos**	**Valor**	**Quantidade de atendidos**	**Valor**
1.1 - Projetos Institucionais Próprios				
1.1 - Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR) BH	1.392	299.620	1.488	216.370
1.2 - Tecendo Redes	64	39.581	-	-
1.3 - Programa Incentivo Educação Superior - GRUFAJE	83	4.536	97	2.183
1.4 Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida - OLMA	1.315	431.868	248	283.683
1.5 - Donativos Institucionais	9	25.023	6	89.473
1.6 - Programas de Auxílio à Famílias	-	-	1	5.622
2.2 - Projetos Institucionais Parceria				
2.1 - Comunidade Morada da Paz	1	6.750	-	-
Total	**2.864**	**807.378**	**1.840**	**597.331**

26. Outras informações institucionais: a. Avaliação da instituição pelo MEC: A Associação, por meio de sua filial Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE, é novamente nota máxima do IGC/MEC. Mais uma vez, AJEAS-FAJE está no topo da lista das melhores instituições de Ensino Superior do Brasil, avaliadas pelo MEC. Entre as 280 instituições em Minas Gerais, apenas quatro tiraram a nota 5; entre elas, a FAJE, que aparece como única faculdade privada a receber a nota máxima no Índice Geral de Cursos do MEC. O sucesso e o reconhecimento podem ser vistos como fruto da convergência de uma série de fatores - excelência do corpo docente, e dos Programas de Pós Graduação, dedicação e ótimo desempenho dos estudantes, nos exames do ENADE, profissionalismo e compromisso dos funcionários, infraestrutura do Campus e a presença de uma biblioteca constantemente atualizada, com 267 mil exemplares entre (livros, periódicos, teses e dissertações etc.), dedicados especialmente, à Filosofia e Teologia, entre outros. **b. Contrato – FUNDEP:** A Associação, por meio de sua filial FAJE, para desempenho de suas atividades, firma contrato com a Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa - FUNDEP/UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais, que por meio de projeto apresentado disponibilize professor com dedicação exclusiva para ministrar cursos/palestras por prazo determinado. **c. Contrato – CNPQ:** A Associação, por meio de sua filial FAJE, tem contrato firmado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, fundação vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, celebrado em 28/04/2005, como Termo de Depósito - Processo 402763/2003-3, Termo nº 2005/008926, com vigência de cinco anos, prorrogado automaticamente por mais cinco anos, referente depósito feito a título gratuito, de equipamentos de informática, a serem utilizados exclusivamente na realização de atividades científicas. Estes equipamentos são classificados com o título de "Bens de Terceiros - CNPq". Como o prazo máximo expirou e o CNPq não requisitou o retorno do Bem foi dada a baixa em 2018, ficando o equipamento definitivamente para a FAJE. **d. Termo de cooperação CAPES:** A Associação, por meio de sua filial FAJE, tem Termo de Cooperação Técnica firmado com a Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior - CAPES, que contempla as Instituições que possuem cursos de pós-graduação "Stricto Sensu" avaliados pela CAPES, para formação de especialistas em nível de mestrado e doutorado, nas áreas de: Ciências, Tecnologia e Cultura, especificamente no seguimento da instituição na área de Ciências Teológica e Filosófica. Constitui objeto do presente Termo a cooperação entre os participantes para execução do Programa de Suporte a Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP e PNPD, com vigência de janeiro/2018 a dezembro/2018. Tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação "stricto sensu" com recursos financeiros destinados ao custeio de mensalidades de bolsas de estudos e pagamento de taxas escolares, contribuindo para a manutenção de padrões de excelência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País. O PROEX, com vigência até 31/03/2022, é destinado ao Programa de pós-graduação "stricto sensu" avaliado pela CAPES com nota 6 (seis) e 7 (sete), para dar continuidade a metas estabelecidas para o período acadêmico vigente, liberando valores de Capital para aquisição de equipamentos, instalações, aquisição de livros importados e nacionais, e outros recursos, para o bom funcionamento do programa e a liberação para Custeio proporcionando aos alunos que reúnem condições intelectuais ingressantes no Programa, condições e apoio na participação em Congressos Nacionais e Internacionais com o pagamento da taxa de inscrição, passagem aérea, locomoção urbana, hospedagem e alimentação, para representarem a AJEAS-FAJE na apresentação de comunicações em eventos científicos, nacionais e internacionais além de financiamento para manutenção do aluno participar da bolsas sanduiche para pesquisa. Em relação a pós-graduação stricto sensu referente ao Programa da CAPES, é concedido bolsas de estudos parciais e/ou integrais para os alunos selecionados, sendo avaliados por meritocracia e de acordo com a análise socioeconômica dos candidatos. Os alunos aprovados em ambos os critérios recebem bolsa integral e/ou parcial, de acordo com o tipo de bolsa concedida pela CAPES. **e. Parceria com SEPLAG:** A Associação, por meio de sua filial FAJE, firmou convênio em abril de 2013 com a Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG, com vigência de 05 (cinco) anos, para concessão de descontos nas mensalidades praticadas nos cursos ofertados para os funcionários da instituição, extensivo aos dependentes. A partir de maio de 2018 o Convênio ficou suspenso, mas para que os alunos não ficassem prejudicados em suas atividades, a Faculdade manteve o desconto até 31 de dezembro de 2018. Esse Convênio será renovado a partir de 2019 por mais 60 meses. **f. IES Comunitária:** Em novembro de 2017 foi dada entrada junto ao MEC o pedido de credenciamento para que a Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE seja reconhecida com IES Comunitária. Esse reconhecimento nos permitirá receber, futuramente incentivos suplementares, ampliando as fontes de fomento Federal, Estadual. Municipal, Ciência, Tecnologia e Inovação, para nossa atividade fim. **g. Programa MAGIS Brasil:** O Programa MAGIS Brasil apresenta-se como uma ação apostólica da Província dos Jesuítas do Brasil junto aos jovens. Trata-se da ação apostólica da Companhia de Jesus no meio dos jovens articulada em rede, para oferecer-lhes experiências, formação e acompanhamento, em vista do serviço da fé e promoção da justiça. Inspirado no Magis Inaciano estar organizado em Centros, casas e espaços MAGIS espalhados pelo Brasil. Em Brasília a obra corresponde a um Centro - Centro MAGIS Burnier, nome dado ao Pe. Burnier,SJ mártir do Centro Oeste Brasileiro. O Centro MAGIS Burnier tem o objetivo de oferecer experiências, formação espiritual e humana, cultural e acadêmica para as juventudes do Centro Oeste assim como, os jovens pelo Brasil. **27. Renúncia fiscal:** Em atendimento a ITG 2002(R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução CFC n.º 1.409/12 e alterada pela resolução 2015/ITG 2002(R1) em setembro de 2015, a Associação por julgamento, apresenta a seguir a relação dos tributos (impostos e contribuições) objetos de renúncia fiscal com as respectivas alíquotas incidentes: • Incidentes sobre a receitas tributáveis (PIS 0,65%, COFINS 3% e ISS 3%); • Incidentes sobre a folha de pagamento (INSS patronal, terceiros e SAT); • Incidentes sobre o superávit do exercício (IR e CS 34%). **28. Instrumentos financeiros:** A Associação não participou e nem tampouco manteve operações envolvendo quaisquer tipos de instrumentos financeiros específicos, a não ser aqueles constantes das demonstrações contábeis, os quais foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas. **Risco de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

	2018	**2017**
Caixa e equivalente de caixa	2.742.534	9.805.718
Títulos e valores mobiliários	4.579.506	4.501.585
Contas a receber	174.970	2.295.390
Outras créditos	522.152	817.397
Outras contas a receber - partes relacionadas	450	141.348
	8.019.612	**17.561.438**

Os saldos de contas a receber de clientes está reduzido por provisão para créditos de liquidação duvidosa em montantes que a Administração considera suficiente para cobrir eventuais perdas. **Risco de liquidez:** A abordagem da Associação na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem. A Associação apresentava em 31 de dezembro de 2018 um saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários de curto prazo de R$ 7.322.040 (R$ 14.307.303 em 2017) frente a um passivo circulante total na mesma data base de R$ 2.172.940 (R$ 7.890.096 em 2017) que representa uma posição liquida de R$ 5.149.100 (R$ 6.417.207 em 2017). **Risco de taxa de juros:** Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros variáveis da Associação eram:

Instrumentos de taxa variável	**2018**	**2017**
Ativos financeiros - CDI		
Aplicações financeiras (caixa e equivalentes de caixa)	2.519.686	9.186.337
Títulos e valores mobiliários	4.579.506	4.501.585
	7.099.192	**13.687.922**

A Associação mantém parcela substancial de suas aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários indexadas à variação do CDI. Em 31 de dezembro de 2018, a Associação apresentava exposição líquida a taxa de juros no montante de R$ 7.099.192 (R$ 13.687.922 em 2017) em aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários remuneradas em CDI. ***Análise de sensibilidade para mudanças na taxa de juros:*** Para o cálculo do cenário provável foram utilizadas as taxas referenciais obtidas na BM&FBOVESPA em 31 de dezembro de 2018. Os cenários "Possível" e "Remoto" levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais são como seguem, e as despesas com juros de debêntures estão calculadas até o término de cada contrato indexado.

		Provável	**Possível**	**Remoto**
CDI (a.a.)		6,40%	6,40%	6,40%
			25%	50%
	Saldo Contábil	**Provável**	**Possível**	**Remoto**
Aplicações financeiras (caixa e equivalentes de caixa)	2.519.686	2.680.946	2.721.261	2.761.576
Títulos e Valores Mobiliários	4.579.506	4.872.594	4.945.866	5.019.139
Exposição líquida em CDI	-	454.348	567.935	681.522

Estimativa do valor justo: A Associação divulga seus ativos e passivos a valor justo, com base nos pronunciamentos contábeis pertinentes que definem valor justo, a estrutura de mensuração do valor justo, a qual se refere a conceitos de avaliação e práticas e requer determinadas divulgações sobre o valor justo. ***Valor justo versus valor contábil:*** Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2018		**2017**	
Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio do resultado	**Valor contábil**	**Valor justo**	**Valor contábil**	**Valor justo**
Títulos e valores mobiliários	4.579.506	4.579.506	4.501.585	4.501.585
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	2.519.686	2.519.686	9.186.337	9.186.337
Ativos mensurados pelo custo amortizado				
Contas a receber	174.970	179.970	2.295.390	2.295.390
Outras contas a receber	464.561	464.561	746.324	746.324
Outras contas a receber - partes relacionadas	450	450	141.348	141.348
Passivos mensurados pelo custo amortizado				
Fornecedores	205.514	205.514	1.359.924	1.359.924
Emprestimos com partes relacionadas	-	-	40.360.249	40.360.249
Outras contas partes relacionadas	3.086.497	3.086.497	-	-
Outras contas a pagar	368.745	368.745	550.569	550.569

As aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários, classificadas como valor justo por meio do resultado, são classificadas na categoria nível 2. Para os níveis 1 e 3, a Associação não possuía nenhuma operação a ser classificada nas datas-bases. **29. Arrendamento operacional como arrendador:** Os valores relacionados aos arrendamentos mercantis operacionais referem-se, substancialmente, aos recebimentos de alugueis, que possuem prazos de vencimento entre 5 e 10 anos renovável por igual período e seus valores, trazidos a valor presente dos pagamentos mínimos não representam, substancialmente todo o valor justo do ativo arrendado, conforme estudos elaborados pela Administração da Empresa. A Associação reconheceu receitas no montante de R$ 1.433.872 em 31 de dezembro de 2018 (R$ 1.594.086 em 31 de dezembro de 2017), com operações de arrendamento mercantil. Os recebíveis futuros mínimos estão segregados da seguinte forma:

Menos de 1 ano	1.023.248
Mais de 1 ano e menos de 5 anos	3.407.327

Donizetti Tadeu Venâncio - Diretor Presidente

Elton Vitoriano Ribeiro - Diretor Tesoureiro

Fatima de Lourdes da Silva - Contadora - CRC - SP 143.271/O-8 T-MG

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. O Conselho Fiscal da Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social AJEAS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião realizada em 26 de março de 2019, dedicou-se ao estudo das Demonstrações Contábeis e Financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Déficit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas, Parecer da Auditoria "KPMG", relatórios de atividades no âmbito das Ações Educacionais e de Assistenciais, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

2. Com base nos estudos realizados e considerando o Parecer dos Auditores o Conselho Fiscal, aprovou, por unanimidade, os citados documentos contábeis relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e autoriza, após aprovação pela Assembléia Geral, a incorporação do resultado e a Publicação do Balanço.

Belo Horizonte, aos 26 de março de 2019

Presidente: Silfredo Bösing

1° Conselheiro: Roberto Donizeti da Silva

2° Conselheiro e secretário Ad Hoc: Luciano Simbal Kerpel

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da **Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social - AJEAS.** Belo Horizonte - MG. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social - AJEAS ("Associação"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da da Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social - AJEAS em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de abril de 2019

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Flavio Gozzoli Gonçalves - Contador CRC 1SP290557/O-2

Bruno Cesar Vieira da Silva - Contador CRC SP270337/O-1

ZUKERMAN LEILÕES — LEILÃO DE IMÓVEL — BANCO inter

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 21/05/2019 - 10:00h - 2º LEILÃO: 23/05/2019 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fábio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: **Apartamento nº 24**, localizado no 2º andar do Edifício Marc Chagall, à Avenida Guilherme Dumont Villares, nº 2.308, esquina com a Rua Raimundo Simão de Souza, no 13º Subdistrito – Butantã, com a área útil de 96,44m², área comum de 138,22m², no prédio todo, nesta já incluída a área de 20,60m², referente a duas vagas de nºs 43 e 44 e cave nº 10, localizadas no 2º subsolo do edifício , perfazendo a área total de 234,66m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,9231% no condomínio. Imóvel objeto da matrícula nº 98.311 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 21/05/2019, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 23/05/2019, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES FIDUCIANTES**: **MARCOS ALVES SERRÃO**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 9.880.855-2-SSP/SP, CPF/MF nº 033.805.758-79, e sua mulher **MARTA DANTAS BARBOSA SERRÃO**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 7.323.860-0-SSP/SP, CPF/MF nº 767.260.618-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes em Fortaleza/CE. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 565.880,74 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) 2º leilão: R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2388-8283 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 23/04/2019.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

SOLD Leilões Online — LEILÃO DE IMÓVEL — BANCO inter

Rua Tenente Negrão, 140 - 3º Andar - Itaim Bibi São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 28/05/2019 - 08:55h - 2º LEILÃO: 30/05/2019 - 14:00h

EDITAL DE LEILÃO

Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 1014, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Prédio situado na Rua Barão de Campinas, n. 140, 146 e 152, no 5.° Subdistrito - Santa Efigênia e respectivo terreno, medindo 25,10m de frente para a Rua Barão de Campinas, 15,75m do lado esquerdo de quem da rua olha para o referido imóvel, confrontando com o imóvel n. 158, 162 e 164 da Rua Barão de Campinas, 10,30 do lado direito de quem da rua olha para o referido imóvel, deflete á direita onde mede 0,15m, deflete á esquerda onde mede 8,25m, confrontando com o imóvel n, 136 e 118 da Rua Barão de Campinas e com o imóvel n. 724 da Rua General Osório, nos fundos 15,40m, deflete á direita onde mede 0,05m, deflete á esquerda onde mede 9,35m, confrontando com o imóvel n. 382 da Avenida Duque de Caxias, totalizando a área de 392,26m². Contribuinte: 008.054.0029-1. Imóvel devidamente matriculado sob o n° 91.883 do 5° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Imóvel adquirido conforme escritura de 23 de Dezembro de 2013, lavrada pelo Tabelião de Notas de Elisário da Comarca de Catanduva/SP, no livro. 155, folha n. 269/274, rerratificada por outra de 25 de Maio de 2014, lavrada pelo Tabelião de Notas de Elisário da Comarca de Catanduva/SP, no livro. 159, folha n. 227/230, conforme R.01 da matricula n° 91.883 do 5° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 28/05/2019, às 08:55 horas, e 2º Leilão dia 30/05/2019, às 14:00 horas. LOCAL:** Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One**. DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSÉ JORGE CURY JÚNIOR, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 04/06/1951, CPF nº 476.901.008-72, RG n° 4.668.637-X-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Doutor Albuquerque Lins, 1293, 1º andar, Apto 11, Bairro Santa Cecília – São Paulo/SP, CEP: 01230-001. CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 8.680.751,81 (Oito Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos); 2º leilão: R$ 4.035.500,00 (Quatro Milhões, Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.sold.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11) 3296-7555 / imoveis.sac@sold.com.br. Belo Horizonte/MG, 18/04/2019.

www.sold.com.br INFORMAÇÕES: (11) 3296-7555

BRC Securitizadora S.A. - CNPJ/MF: 08.653.753/0001-08 - NIRE: 35.300.338.294

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/03/19

Aos 21/03/19, às 11 hs, na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Camilla Osborn Gomes Nogueira Frussa - Presidente; Maurício Geoffroy- Secretário. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão da matéria da ordem do dia em votação, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições, manifestaram-se favoravelmente sobre o relatório anual da administração, contas da diretoria e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/18. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21/03/19. Jucesp nº 202.721/19-0 em 11/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AVISO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIAIS

YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.284.204/0001-18, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.393.775 ("Companhia"), comunica, à praça e ao mercado em geral, para diversos fins, o extravio do (i) Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais, livro este de Ordem 01, registrado na JUCESP sob o nº 115360, em 01/12/2011; (ii) Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, livro este de Ordem 01, registrado na JUCESP, autenticado sob o nº 115364, em 01/12/2011; (iii) Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, livro este de Ordem 01, registrado na JUCESP sob o nº 115365, em 01/12/2011; e (iv) Livro de Registro de Presença dos Acionistas, livro este de Ordem 01, registrado na JUCESP sob o nº 115362, em 01/12/2011. São Paulo, 25 de abril de 2019.

Espírito Santo Gestão de Participações Societárias Ltda.

CNPJ: 09.534.953/0001-04 - NIRE 35.222281251

Convocação para Reunião de Sócios

Fica o Sr. Alexandre Della Coletta, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 116.840.798-29 e RG nº 11.722.491-1, residente na Avenida Professor Carvalho Pinto, 284, 2º andar, Centro, Caieiras, São Paulo/SP, **convocado** para a Reunião de Sócios da **Sociedade**, a se realizar no dia 07/05/2019 às 09hs, em 1ª convocação, e no dia 13/05/2019 às 10hs, em 2ª convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 11º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, para deliberar acerca de (i) destituição de administrador da Sociedade; e (ii) alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, conforme adequado e necessário, na hipótese de ser aprovada a destituição do administrador. São Paulo, 25 de abril de 2019. **Marcos Della Coletta -** Sócio-administrador. **(26, 27 e 30)**

SOBRACIL - SP Sociedade Brasileira de Videocirurgia Capítulo de São Paulo (SOBRACIL - SP)

CNPJ nº 02.406.115/0001-06

Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Por meio desta, convocamos os sócios da Sobracil-SP para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31/05/2019, às 18 hs, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 18:30 hs, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, no Royal Palm Hall - Campinas - SP, durante o XI Congresso de Videocirurgia da Sobracil - SP que ocorrerá no Campinas 2019 , com a seguinte Pauta: Aprovação das Contas do Exercício Anterior; Relatório das Atividades da Diretoria; Eleição da Nova Diretoria; Assuntos de Interesse Geral. Lembramos a todos que encontram-se abertas as inscrições para chapas que queiram concorrer à Diretoria para o próximo biênio (2020-2021). As mesmas devem ser encaminhadas por escrito para a sede da Sobracil-SP, situada na Rua Dr. Thyrso Martins, 100 - 5º Andar, Conjunto 516 - São Paulo-SP, Cep: 04120-050, no máximo até o dia 26/05/2019. São Paulo, 23 de abril de 2019. Atenciosamente, **André Brandalise - Presidente.**

Empresas & Negócios

netjen@netjen.com.br

www.netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3106-4171

Este documento foi assinado eletronicamente por Lilian Regina Mancuso. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ e utilize o código BC3E-4919-22D0-6B13.